

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 18/0005 – CC – SESC TO

A LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, devidamente qualificada no processo licitatório relativo a CONCORRÊNCIA Nº. 18/0005, vem, respeitosamente, com fundamento da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 5.890/73 e suas alterações, interpor **RECURSO** contra a decisão administrativa que a considerou inabilitada para prosseguir no certame.

1. DOS FATOS

Sucedede que, a empresa foi inabilitada, sob a alegação:

Empresa: LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP

Deixou de atender ao item 3.3 letra "a" do instrumento convocatório, *in verbis*:

- a) *Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, devidamente registrados na junta comercial estadual, deverão ser parte integrante do Livro diário, do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

Destarte, as empresas LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e CONSTRUTORA NORTE EIRELI, estão inabilitadas para a fase posterior da abertura das propostas comerciais.

RECEBI em 07/06/2016

Adílio Rodrigues Ribeiro
Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL
CPF: 966.529.771-68
Sesc/TO

Ocorre que, a aludida inabilitação afigura-se como ato nitidamente ilegal, tendo em vista que após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no **lucro real** a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho, conforme art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 787/07, mas depois foi antecipado para o **ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MAIO** pela IN/RFB nº 1.594/2015.

A licitação estava prevista para ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 30/05/2018, na sede Administrativa do SESC, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19 Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC DR/Nº 758/15, tornou público o ADENDO Nº 01 e devido a instabilidade no transporte que impactou todos os setores do Brasil, e em face da garantia dos princípios esculpidos no Art. 2º da Resolução Sesc DN 1252/2012 o órgão resolveu prorrogar a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas comerciais, para o dia 06/06/2018 às 09:00.

Resolveu inclusive, acatar os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação encaminhados via correios, ficando **validados** os documentos referente a regularidade fiscal que por ocasião venham a vencer entre 30/05/2018 à 06/06/2018.

A LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP segue e preza os princípios fundamentais como o da boa-fé objetiva, cuja função é estabelecer um padrão ético de conduta para as partes nas relações obrigacionais, portanto, afirmamos a validade do envio das demonstrações contábeis pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), pois o mesmo possui validade até o último dia útil do mês de maio pela IN/RFB nº 1.594/2015.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto, pede que o presente recurso seja recebido e encaminhado à autoridade administrativa investida de poderes para julgá-los de acordo com Lei. Ao final, pede que seja dado provimento ao recurso, para o fim de reformar a decisão proferida, considerando habilitada, tudo em respeito ao interesse público e conjunto de normas e princípios jurídicos que disciplinam as Licitações.

Pede deferimento.

Ribeirão Pires, 07 de Junho de 2018.



LEANDRO MARTINS DE SOUZA
CPF nº 155.257.138-61
Número de registro no CREA-SP: 5060520490



ADENDO Nº 01

CONCORRÊNCIA Nº. 18/0005-CC

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC DR/Nº **758/15**, torna público o ADENDO, com base nos itens 10.9 e 10.10 do instrumento convocatório, abaixo transcritos:

10.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 6.1.

10.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

Devido a atual instabilidade no transporte que está impactando todos os setores do Brasil, e em face da garantia dos princípios esculpidos no Art. 2º da Resolução Sesc DN 1252/2012.

Desta forma, **RESOLVE**:

- a) Prorrogar a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas comerciais, **para o dia 06/06/2018 às 09:00**, na Sede Administrativa do SESC, sito à 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado CEP - 77.001-226.
- b) **Manter a Visita Técnica obrigatória, que deverá ser realizada até um dia antes da abertura das propostas**, acompanhada da colaboradora Sr.ª. Arielma Ribeiro, ou outro funcionário designado para tanto, que deverá assinar e carimbar a referida declaração. Tal visita poderá ser agendada através do telefone: (63) 3363-6218 (Unidade Operacional Sesc Ler Porto Nacional).
- c) Acatar os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação encaminhados via correios, ficando validados os documentos referente a regularidade fiscal que por ocasião venham a **vencer entre 30/05/2018 à 06/06/2018**.

Palmas, 28 de maio de 2018.

JOANA MARIMAR GREGÓRIO DA SILVA
Presidente/Membro da CPL

ADÍLIO RODRIGUES RIBEIRO
Membro da CPL

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
Membro da CPL





ATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS

Ata de recebimento e abertura das Documentações e Propostas Comerciais, referente à Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de quadra poliesportiva coberta com bloco de apoio (vestiário, lanchonete e cozinha), com área construída de 1.074m², na Unidade Operacional do SESC LER Porto Nacional - TO, de responsabilidade do SESC – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I.

Aos seis dias do mês de junho de 2018, às 09:00 horas, na Sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio, sito a 301 Norte Av. Teotônio Segurado Lote 19 Conj. 01, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, realizou-se uma reunião especialmente destinada à abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas comerciais referente à Licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global 18/0005-CC, objetivando à Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de quadra poliesportiva coberta com bloco de apoio (vestiário, lanchonete e cozinha), com área construída de 1.074m², na Unidade Operacional do SESC LER Porto Nacional - TO, de responsabilidade do SESC – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I.

PRESENTES:

Além dos membros da comissão de licitação: a Senhora PRESIDENTE, Joana Marimar Gregório da Silva os Senhores MEMBRO 1 Adílio Rodrigues Ribeiro, MEMBRO 2 Patrícia de Paula Almeida Oliveira, MEMBRO 3 Francisco Damiana, APOIO TÉCNICO Tito Rodrigues Bandeira Junior (Engenheiro Civil), Alexandre Miguel da Silva Rodrigues (Contador) e Jeová Brito Silva (Contador).

Quadro 1:



<u>EMPRESAS</u>	<u>REPRESENTANTES</u>
EMA CONCRETO EIRELI - ME	RANIERI MOREIRA AGUIAR
CONSTRUTORA NORTE EIRELI	JOSE KAYK DA CUNHA SILVA
J C ENGENHARIA LTDA	JAFERSON SOUSA CARNEIRO
CONSTRUTORA MW LTDA	PAULO ROGÉRIO RANZI
P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS
CONSTRUCTOR LTDA – EPP	KAROLYNE SEVERO ARAUJO MEURER
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	KLABIA PEREIRA PIMENTEL
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	MARCELA CERUTTI CHAVES

Empresa participante não credenciada por não atender ao item 2.3.3 do instrumento convocatório: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Entregou os envelopes, porém sem representatividade as seguintes empresas, conforme item 6.2.2: LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, e G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA .

RECEBIMENTO DE ENVELOPES:

A comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes (documentações e propostas comerciais) das empresas presentes. A pedido da Comissão de Licitação os representantes e membros da comissão rubricaram os envelopes. Foi aberto espaço para questionamento. Porém nada foi questionado.

O representante da empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, informou que se ausentaria da reunião às 10:40 h.

ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:



A comissão de licitação procedeu ao exame das documentações apresentadas pelas empresas acima citadas. A pedido da Comissão de Licitação os representantes credenciados e membros da comissão rubricaram as documentações.

A reunião foi suspensa às 11:50, com retorno previsto para às 14:00 hs.

A reunião foi iniciada às 14:00 hs.

Foi aberto espaço para questionamento. Porém nada foi questionado.

A comissão de licitação após análise nas documentações apresentadas pelas empresas acima citadas, verificou que:

Empresa: LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP

Deixou de atender ao item 3.3 letra "a" do instrumento convocatório, *in verbis*:

- a) *Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, devidamente registrados na junta comercial estadual, deverão ser parte integrante do Livro diário, do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

Empresa: P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Deixou de atender ao item 3.3 letra "a.1" do instrumento convocatório, *in verbis*:

- a.1) *O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverão vir acompanhadas dos Termos de*



Abertura e de Encerramento, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Responsável Legal da Empresa. Também por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos.

Empresa: CONSTRUTORA NORTE EIRELI

Deixou de atender ao item 3.2 letra "b" do instrumento convocatório, *in verbis*:

b) Prova que a empresa proponente seja detentora de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, para a qual tenha executado obras e serviços, que guardem semelhança com o objeto licitado, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

Destarte, as empresas LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e CONSTRUTORA NORTE EIRELI, estão inabilitadas para a fase posterior da abertura das propostas comerciais.



Foi perguntado aos representantes das empresas credenciadas o interesse em interpor recurso. O representante da empresa CONSTRUTORA NORTE EIRELI, o Senhor JOSE KAYK DA CUNHA SILVA, demonstrou interesse.

ENCERRAMENTO

Informamos que está aberto o prazo para recurso, sendo o mesmo 05 (cinco) dias úteis. Encerrando o prazo de recurso, será divulgado a data para realização da reunião para abertura das propostas comerciais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, após agradecer o comparecimento de todos, determinou a lavratura da presente Ata que, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes das empresas acima citada, neste momento da leitura e aprovação desta, encerra assim os trabalhos, às 16:16 hs.

JOANA MARIMAR GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
1º Membro

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
2º Membro

FRANCISCO DAMIANA
3º Membro

TITO RODRIGUES BANDEIRA JUNIOR
Apoio Técnico/Engenheiro Civil – CREA/MA
4859 AP/MA

ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA RODRIGUES
Apoio Técnico/Contador – CRC/RJ 068978/O

JEOVÁ BRITO SILVA
Apoio Técnico/Contador – CRC/TO 05748/O

RANIERI MOREIRA AGUIAR
EMA CONCRETO EIRELI - ME
Email: EMA.CONCRETOS@GMAIL.COM

JAFERSON SOUSA CARNEIRO
JC ENGENHARIA LTDA

Email: jc.enharia@constructora@gmail.com

JOSE KAYK DA CUNHA SILVA
CONSTRUTORA NORTE EIRELI

Email: constructora.norte.to@gmail.com

KAROLYNE SEVERO ARAUJO MEURER
CONSTRUCTOR LTDA - EPP

Email: karolayne.construtoras@gmail.com

MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Email: _____

PAULO ROGÉRIO RANZI
CONSTRUTORA MW LTDA

Email: brascomp@live.com

LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO
P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Email: _____

KLABIA PEREIRA PIMENTEL

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Email: planyamento@coceno.com.br

MARCELA CERUTTI CHAVES
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA

Email: marcela.cerutti@acaua.com.br